ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE IATI
AVENIDA SETE DE SETEMBRO, S/N, CENTRO – CEP 55,345-970 - IATI-PE.
(87) 3786-1125 - CNPJ N°. 05.766.861/0001-07

Aposentadoria por Idade.

Ato/Portaria n° 25/2021

IATI/PERNAMBUCO, em 04 de Outubro de 2021.

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade em favor do (a) servidor (a) **JOSÉ BERNADINO FILHO**.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONJUTAMENTE COM O DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO (A) FINANCEIRO (A), no uso pleno de suas atribuições legais, lhe conferidas e outorgadas pelo Atr. 69, inciso V da Lei Municipal n° 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004.

RESOLVEM:

Atr. 1° - Conceder o Beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Pela Média Proporcional a **JOSÉ BERNADINO FILHO**, portador (a) do RG n°7.294.805, CPF n° 698.614.124-68, Efetivo (a) no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matricula n° 163, lotado na SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS em conformidade com disposto artigo 40, § 1°, inciso III, alínea B, da Constituição Federal, determinada pela Emenda Constitucional N° 41/2003 de 05 de Julho de 2005 c/c Art. 15 da lei municipal n° 220/2004, conforme processo do IPREVI.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e compra-se.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA SANTOS
CERTIFICAÇÃO APIMEC/CGRPPS - 4520

Antonio José Bezerra Santos
Presidente
Portaria n° 062/2021

PAULA CALABRIA DA SILVA
Advogada OAB/PE 713 - B

Paula Calábria da Silva Lima
Advogada
OAB/PE 713-B